



## COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

### Relatório de Audiência

**Dia:** 12 de outubro de 2016

**Hora:** 10h15

**N.º 22-GT-A-XIII (1.ª)**

**ENTIDADE:** Associação dos Profissionais de Serviço Social, representada por Joaquina Madeira (Presidente da Direção) e Isabel Fazenda.

**ASSUNTO:** Proposta de Anteprojeto de Estatuto Profissional do Assistente Social e de Criação da Ordem dos Assistentes Sociais.

**Recebida pelos Senhores Deputados Álvaro Batista, Clara Marques Mendes, Helga Correia e Maria das Mercês Borges (PSD), Sofia Araújo, Sónia Fertuzinhos e Wanda Guimarães (PS), Isabel Pires (BE), Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP) e Rita Rato (PCP).**

A Senhora Deputada **Maria das Mercês Borges (PSD)**, coordenadora do grupo de trabalho de audiências da Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS), deu as boas vindas às requerentes da audiência, na pessoa da Senhora Presidente da Direção, Dr.ª Maria Joaquina Madeira, a quem deu de imediato a palavra para expor os motivos pelos quais pediu para ser recebida, o que fez de seguida, explicitando os termos do requerimento que tinha apresentado.

A requerente lembrou que o que moveu a Associação a apresentar a proposta de criação da Ordem dos Assistentes Sociais à Assembleia da República foi a necessidade e vontade sentidas de assegurar uma melhor qualificação profissional e um melhor exercício da profissão na área do Serviço Social, para o bem do serviço público e na defesa do interesse público.

Referiu que a esfera do Serviço Social tem vindo a ser ocupada por outros técnicos do serviço social, que não assistentes sociais, o que tem suscitado alguma confusão relativamente à esfera de intervenção de cada qual, pondo em causa a identidade da profissão de assistente social e a qualidade do serviço social prestado.

Os técnicos de serviço social têm apenas 2 anos de formação profissional, contudo, o programa curricular destes cursos técnico-profissionais e a descrição da função para a qual ficam habilitados os seus formandos em tudo coincide com a dos assistentes sociais. Tal facto tem resultado na contratação preferencial de técnicos do serviço social, em detrimento de assistentes sociais – os únicos habilitados a desenvolver a ciência do Serviço Social –, exclusivamente em função do fator económico,



com desprestígio para a profissão de assistente social.

Disse que a descentralização da ação social do Estado, nas Autarquias Locais e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), em muito tem contribuído para o desprestígio da profissão de assistente social, por serem estas as entidades nacionais que mais contratam técnicos de serviço social.

Afirmou que é todo este enquadramento que justifica a necessidade de regulação do setor, o que entende apenas poder ser feito eficazmente através do reconhecimento de um estatuto profissional próprio para os assistentes sociais e pela constituição de uma Ordem dos Assistentes Sociais. Concluiu recordando que a proposta da Associação chegou à Assembleia da República em 2005 e que continua, até hoje, em aberto.

Tomou a palavra a Senhora Deputada Sónia Fertuzinhos (PS) para informar a Associação que o GP do PS está a favor da criação da Ordem dos Assistentes Sociais. Recordou que a criação de ordens profissionais reveste um carácter excecional e que tem de ser a Assembleia da República a reconhecer a necessidade específica da sua criação.

Entende que existe esta necessidade específica a partir do momento em que o Estado, numa ótica de maior proximidade, transferiu as preocupações com a ação e serviço social para as Autarquias Locais e para as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), com a conseqüente transferência de verbas a elas associadas. O Estado tem, por isso, todo o interesse em assegurar que estes serviços sejam prestados ao cidadão com qualidade e com a maior eficácia possível. Considera que esta exigência de rigor e qualidade por parte do Estado se dilui quando aquelas entidades optam por assegurar estes serviços recorrendo exclusivamente a profissionais com menor formação, como que desqualificando o exercício da ação e serviço social.

Os Senhores Deputados António Carlos Monteiro (CDS-PP) e Clara Marques Mendes (PSD), afirmaram que os respetivos Grupos Parlamentares têm acompanhado o dossiê com muita atenção e estão determinados em mantê-lo nas suas agendas, recordando, todavia, que a criação de ordens profissionais é algo que a Constituição da República Portuguesa permite em condições muito excecionais, o que exige muita ponderação, prudência e cautela, por parte da Assembleia de República.

Intervieram de seguida as Senhoras Deputadas Rita Rato (PCP) e Isabel Pires (BE) para recordarem que os respetivos Grupos Parlamentares não são muito entusiastas da criação de ordens profissionais, lembrando que existem outras formas legais de organização para a defesa dos interesses das classes profissionais como, por exemplo as associações e sindicatos profissionais.

Acrescentou a Senhora Deputada Rita Rato que não entende que exista uma relação direta entre a criação de uma ordem profissional e uma melhoria na qualidade da formação e das condições de exercício de uma profissão e que, por isso, considera que a resolução de algumas das dificuldades apontadas para o exercício da profissão de assistente social passa por uma melhor articulação entre os Estabelecimentos do Ensino Superior, as Autarquias Locais, as IPSS e a própria Associação dos Profissionais do Serviço Social.

Pedi à requerente para quantificar o número aproximado de assistentes sociais a nível nacional e para quantificar quantos, de entre estes, se encontram a desempenhar funções no setor público e quantos no setor privado. Pedi, ainda, que quantificasse o número de estabelecimentos de ensino superior, entre Universidades e Institutos Politécnicos, que oferecem formação na área do Serviço Social, cujos cursos se encontram acreditados pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), e, de entre estes, quantos são públicos e quantos são privados.

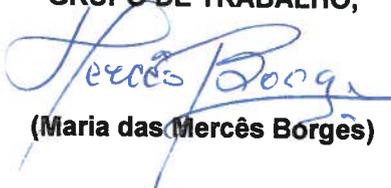
A requerente usou da palavra para prestar os esclarecimentos pedidos, dando nota de que considera que os técnicos do serviço social são bem-vindos, como complemento da ação e intervenção dos assistentes sociais, habilitados a desenvolver a ciência do Serviço Social, desde a Educação Social à Investigação Social, ciência esta que não pode ou não deve ser desqualificada ou confundida com trabalho social. Informou que existem cerca de 18 000 assistentes sociais em Portugal e que, dos 20 estabelecimentos de ensino superior habilitados a formar profissionais do Serviço Social, a maioria são públicos e dos privados apenas o curso oferecido pelo Instituto Piaget não cumpria os critérios de acreditação exigidos pela A3ES. Concluiu dizendo que a transferência de responsabilidades do Estado para as Autarquias Locais não pode ter como resultado final que os serviços sociais prestados por determinada autarquia local sejam diferentes dos prestados por outra autarquia local, ao mesmo cidadão.

Por fim, a Senhora Coordenadora, Deputada **Maria das Mercês Borges**, cumprimentou as requerentes da audiência, agradecendo a sua presença e fazendo votos de que os problemas assinalados pudessem vir a ser resolvidos com a brevidade desejada.

A audiência foi gravada, constituindo a [gravação áudio](#) parte integrante do presente relatório.

Palácio de São Bento, em 12 de outubro de 2016.

A COORDENADORA DO  
GRUPO DE TRABALHO,



(**Maria das Mercês Borges**)

